

**Edital 13.2024**

**Cotação Prévia de Preços nº 13.2024**

**Termo de Colaboração - Nº 943015/2023**

**Categoria: TOMADA DE PREÇO**

**Modalidade: MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO**

**Cotação prévia de preços – para contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviço de consultoria em gestão de projetos e prestação de contas, do plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração - Nº 943015/2023.**

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Jonas Costa Pereira, 19, Centro, Itaguaí/RJ – CEP 23815-100, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material Didático, cuja proposta de preço serão recebidas até o dia **15 de fevereiro de 2024**, na filial da organização – Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo e-mail [licitacoes@institutocasadopai.org.br](mailto:licitacoes@institutocasadopai.org.br).

## **1. DO OBJETO:**

**1.1** O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de pessoa jurídica, para Prestação de serviço de consultoria em gestão de projetos e prestação de contas de acordo com o plano de Termo de Colaboração - Nº **943015/2023**.

## **2. ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA**

**2.1.** Esta cotação prévia de preços está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



### **3. DO DIA, HORA E LOCAL**

**3.1. Local de Entrega das Propostas:** É opcional o envio das propostas via e-mail: [licitacoes@institutocasadopai.org.br](mailto:licitacoes@institutocasadopai.org.br), sendo a data limite de envio dia **15 de fevereiro de 2024**. Os documentos ainda poderão ser entregues em envelope lacrado no seguinte endereço: Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98 – **Data limite: 15 de fevereiro de 2024.**

**3.2. Prazo de Entrega das Propostas:** De 05 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024.

**3.3. Condições de prestação do objeto:** A prestação do objeto da presente Cotação Prévia de Preços se dará da assinatura do contrato a partir de fevereiro de 2024, e se encerrará com a finalização do serviço, ficando o contratante assegurado em caso de necessidade de troca de material por avaria ou más condições.

**3.4.** O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.

**3.5. Preço:** O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma de valor unitário da contratação do serviço.

**3.6.** Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

**3.6.** Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através do site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br) nos quais serão publicados.

**3.7.** As propostas encaminhadas por e-mail, deverão ter todos os documentos anexados em uma única mensagem, em formato PDF. Não nos responsabilizamos por e-mail não recebido por quaisquer falhas técnicas e/ou operacionais de sistemas computacionais e/ou limitações de dados.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



#### **4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços e optar por entregarem a documentação na filial da organização, deverão entregar à Comissão, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, “DOCUMENTAÇÃO”, ENVELOPE DE NÚMERO 1 e “PROPOSTA”, ENVELOPE DE NÚMERO 02, conforme modelos abaixo:

**4.2.** Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

#### **MODELO DE ETIQUETA**

**Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI**  
**Edital 013/2024 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 13.2024**  
**(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)**

**4.3.** Documentos da habilitação:

**4.3.1.** O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

**4.3.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**4.3.3.** Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

**4.3.4.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

**4.3.5.** Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social;

**4.3.6.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



**4.3.7.** Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união

**4.3.8.** Declaração, na forma da lei, sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

**4.3.9.** Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida.

**4.3.10** Atestado de capacidade técnica.

**4.3.11** Carta de referência.

**4.4.** Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

#### **MODELO DE ETIQUETA**

**Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO**

**À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI**

**Edital 013/2024 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 13/2024**

**(RAZAO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)**

**4.4.1.** A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada dos itens cotados, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada (que conste dados da empresa) assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

**4.4.1.1** O valor máximo de aquisição será de R\$ 234.198,00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e noventa e oito reais), valor que será mantido durante todo o período de vigência do contrato, pagos de acordo com a aquisição dos itens.

**4.4.1.2** A razão social, o CNPJ, colocando o número do Convite, dia e hora de abertura, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



**4.4.1.3.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

**4.5.** Só serão admitidos a presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do objeto.

**4.6.** Poderá ser INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

**4.7.** Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**4.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências contidas nesse instrumento.

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**5.1.** As propostas serão avaliadas de acordo com a que melhor se adequar às exigências descritas na tabela de pontuação, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

**5.2.** Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo preço e técnica, ou seja, será escolhido de acordo com a avaliação da comissão de licitação, mediante a pontuação alcançada pelo concorrente, documentação enviada e valor apresentado, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

**5.3.** Tabelas de pontuação.

<b>ASSESSORIA DE GESTÃO DE PROJETO</b>	
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Carta de referência (mínimo 2 clientes)	2
Conhecimento em operacionalização da plataforma digital Transferegov.	5



**5.4.** A avaliação das propostas será feita pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

## **6. RESULTADOS E CRONOGRAMA**

**6.1.** Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site do instituto [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br).

**6.2.** Cronograma:

**05/02/2024** Abertura para propostas.

**15/02/2024** Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 4.

**15 e 16/02/2024** Análise das propostas.

**16/02/2024** Resultado da análise das propostas.

**17 a 19/02/2024** Prazo para recurso

**21/02/2024** Resultado do processo

## **7. DO RECURSO**

**7.1** O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail [adm@institutocasadopai.org.br](mailto:adm@institutocasadopai.org.br), sendo enviado com identificação de CPF e identificação da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital de acordo com o item 6.2, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

**7.2** O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>

**7.3** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição;

**7.4** Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento;

**7.5** Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma;

**7.6** O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da comissão, estes serão retificados em tempo.



## 8. DA CONTRATAÇÃO

Será firmado contrato, com a pessoa jurídica vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste edital.

## 9. ESPECIFICAÇÃO DA VAGA

**9.1** O serviço disponível é para prestação de serviços de Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas para atender o Projeto:

Item	Descrição	Qtd e	Valor de Referência mensal	Valor Máximo Total (13meses)
1	Assessoria de Elaboração, execução e prestação de contas do projeto junto a plataforma Transfere Gov / Assessoria Contábil e Jurídica)	13	R\$ 4.615,41	R\$ 60.000,33
<b>Valor total - R\$ 60.000,33</b>				

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

Promover reuniões periódicas com os gestores do Instituto a fim de analisar, assegurar que o projeto fique dentro do escopo, do custo e do prazo acordados, monitorar os indicadores dos projetos, verificar decisões e resultados, assegurar a aplicação do plano de trabalho aprovado, avaliar e executar solicitações de mudanças, acompanhar execução financeira para realização de prestação de contas, finalização e elaboração da prestação de contas final e relatório de resultados, bem como gerir todo o processo de execução junto a plataforma Transferegov.

## 11 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

**11.1** O contrato tem duração de 13 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento N° 943015/2023 e terá início a partir do ofício de

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



aprovação de início do projeto emitido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

**11.2** O pagamento dos serviços será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da nota fiscal do respectivo serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, no valor definido conforme planilha de custo e datas do contrato entre as partes.

**11.3** O Pagamento será realizado em 13 parcelas de igual valor de acordo com o contrato.

**11.4** Caso a contratada não realize os serviços concernentes a sua responsabilidade, previamente estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sob o valor do contrato, sendo o mesmo considerado rescindido, resguardando os direitos de perdas e danos ao Instituto Casa do Pai.

**11.5** Não se pagará por serviço não entregue.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

**12.1** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

**12.2** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

**12.3** A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

## **13. LEGISLAÇÃO:**

Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial nº. 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

## **14. DOTAÇÃO:**

A despesa decorrente da contratação do objeto deste edital é oriunda do Termo de Colaboração - Nº **943015/2023**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Associação Casa do Pai, conforme

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**





consta na Proposta de Plano de Trabalho.

### **15. CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

Itaguaí, 05 de fevereiro de 2024.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



**ANEXO I**

**Proposta de preços**

**(Papel timbrado da empresa ou carimbo)**

Edital 013.2024  
Cotação Prévia de Preços nº 13.2024  
Termo de Colaboração - Nº 943015/2023.  
Categoria: MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO.  
Recebimento: até 15 de fevereiro de 2024.

Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço completo:  
Telefone/Fax:  
E-mail:  
Dados da conta corrente:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor de Referência mensal</b>	<b>Valor Máximo Total (13meses)</b>
<b>1</b>	Assessoria de Elaboração, execução e prestação de contas do projeto junto a plataforma Transfere Gov / Assessoria Contábil e Jurídica)	13		
				<b>Valor total - R\$ -</b>

Local, Data

**Assinatura da empresa**

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



Anexo II

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(Papel Timbrado da Empresa)

**D E C L A R A Ç Ã O**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Data)

.....  
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

